

# INFORMAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE DESCONTO DE 50% NA TARIFA DE PEDÁGIO DA CRT

## REGRAS BÁSICAS

A renovação do cadastro será feita apenas para pessoas com cadastros aprovados, que permanecem domiciliados em Magé, mediante comprovação de endereço, e somente se aplicará a veículos de passeio emplacados nesse município e em nome de pessoa física. Essa condição está respaldada por decisão da Justiça Federal de Magé.

O desconto terá validade para pagamento nas cabines manuais, não sendo estendido às pistas automáticas. Veículos comerciais leves, inclusive os que fazem transporte de passageiros (ex.: vans), não serão contemplados pelo Programa de Desconto de 50%.

Para garantir o benefício, ao acessar as cabines de pedágio, é obrigatório informar ao arrecadador que o usuário está cadastrado no "Programa de Desconto de 50%".

Em caso de evasão de pedágio, o cadastro ficará suspenso até a quitação dos débitos.

O benefício só será estendido a reboques que estiverem associados ao veículo de tração cadastrado.

## LOCAL PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO

O recadastramento deverá ser realizado no CAU (Centro de Atendimento ao Usuário), ao lado da Praça Principal de Pedágio, em Bongaba (Km 133,5), Magé, das **9h às 20h**, de segunda a sexta-feira, e nos finais de semana, das **9h às 16h**.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**OS MORADORES QUE PERMANECEM COM OS MESMOS VEÍCULOS E ENDEREÇOS RESIDENCIAIS, EM PRINCÍPIO, SÓ PRECISARÃO APRESENTAR ORIGINAL E UMA CÓPIA (FRENTE E VERSO) DO \*COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E O FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**OS NÃO INCLUÍDOS NA CONDIÇÃO ACIMA DEVEM APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- Formulário do Programa de Desconto de 50% devidamente preenchido e assinado (esse documento poderá ser impresso através do site ou retirado no CAU)
- Original e cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), ou do CRV (Certificado de Registro de Veículo), fechado em nome do solicitante
- Cópia do documento de identidade civil com o número do CPF, ou, na ausência desse dado, cópia também do CPF
- Original e cópia, frente e verso, do comprovante de residência/conta de consumo atualizada: conta de luz ou IPTU

No caso de o comprovante de residência apresentado pelo requerente não estar em seu nome, deverão ser apresentados original e cópia de documento comprobatório de vínculo direto familiar com o titular do comprovante. Ex.: RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou contrato de união estável, além de cópia de um comprovante alternativo de residência em nome do requerente, como: fatura de cartão, fatura de internet, de telefone fixo, de telefonia móvel ou de TV por assinatura.

## OBSERVAÇÕES

Após a entrega do formulário devidamente preenchido e assinado e da documentação acima relacionada, a concessionária fará a análise da solicitação, e, atendidos os requisitos, efetuará o cadastramento no menor tempo possível. As informações dos interessados (nomes, iniciais dos sobrenomes e os números das placas dos veículos) serão publicadas na "Relação de cadastros aprovados" disponível no site.

Caso contrário, as informações dos solicitantes serão publicadas na "Relação de cadastros pendentes/indeferidos" com a respectiva justificativa. Havendo necessidade de ajustes no formulário ou na documentação, um novo prazo para efetivação do cadastro será fornecido pela CRT.

Adultrações ou irregularidades nos documentos fornecidos poderão resultar na suspensão do cadastro por um ano ou no cancelamento do benefício. O mesmo se aplica aos que passarem pelas praças de pedágio com as placas dos veículos adulteradas.

**ATENÇÃO: a renovação, quando concedida, terá validade de um (01) ano, a partir da sua aprovação formal, devendo ser novamente solidada antes do término do período.**

**EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA A CRT PELO 0800 021 0278.**